

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 16 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

EN
IN
PR
DE
TC
DE
CC
ES
E
DA
OU
PR

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017 (Estatuto da FACEPE),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial em face das seguintes empresas e seus administradores em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas dos Contratos de Subvenção Econômica:

	CONTRATO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA	EMPRESA
01	SIN-0259-3.03/22	Fernando Berlinck D Utra Vaz - Tecnologias LTDA/Fernando Berlinck Dutra Vaz

Art. 2º Designar os servidores Manuela Leitão Dutra de Almeida, 185-6, Assistente; Ladjane José da Silva, 193-7, Gestora; Fabrício Maia Dantas, 166-0, Assistente; Rosangela Cavalcanti Lins Araújo, 112-0, Assistente, para, sob a presidência da primeira, realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica Para Operações Descentralizadas da Finep;

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado à Finep, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário federal e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que a Finep possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao FNDCT junto ao Tribunal de Contas da União - TCU;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 19/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54656993** e o código CRC **3080EC5A**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE
Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 156

Poder Executivo

Recife, 21 de agosto de 2024

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 16/2024

Instaura processo de tomada de contas especial e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 156

Poder Executivo

Recife, 21 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BVGN9MN9PA-YVKC0TIR24-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BVGN9MN9PA-YVKC0TIR24-P2TH9ZW2VI

